



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022

Altera Anexo Único da Lei Complementar nº 98, de 27 de abril de 2018, “Município de São Sebastião do Oeste – Estratégia Saúde da Família (ESF) Equipe Saúde da Família (ESF) – Equipe Saúde Bucal (ESB) Regulamentação – Providências”.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único, da Lei Complementar nº 98, de 27 de abril de 2018, conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 98/2018.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 05 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO DENOMINAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ACESSO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Médico - ESF	03	40 Horas	14.948,68	Processo Seletivo	Lei Federal	Superior em Medicina Registro CRM
Enfermeiro - ESF	03	40 Horas	4.750,00	Processo Seletivo	Lei Federal	Superior em Enfermagem Registro COREN
Técnico em Enfermagem - ESF	06	40 Horas	3.325,00	Processo Seletivo	Lei Federal	Técnico em Enfermagem Registro COREN
Agente Comunitário de Saúde - ESF	18	40 Horas	2.424,00	Processo Seletivo	Lei Federal	Ensino Médio Completo
Odontólogo - ESB	02	40 Horas	4.549,59	Processo Seletivo	Lei Federal	Superior em Odontologia Registro CFO
Auxiliar de Saúde Bucal - ESB	02	40 Horas	1.559,85	Processo Seletivo	Lei Federal	Ensino Médio Completo

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar que “Altera Anexo Único da Lei Complementar nº 98, de 27 de abril de 2018, “Município de São Sebastião do Oeste – Estratégia Saúde da Família (ESF) Equipe Saúde da Família (ESF) – Equipe Saúde Bucal (ESB) Regulamentação – Providências”.

O objetivo do presente Projeto de Lei Complementar é adequar o valor do vencimentos dos cargos de Enfermeiro-ESF e Técnico de Enfermagem-ESF ao piso nacional da Enfermagem.

No Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, os cargos correspondentes já tiveram os vencimentos adequados, motivo da necessidade de aprovação do presente projeto.

Por fim, a necessidade de retroagir ao dia 01 de dezembro é o respeito ao princípio da isonomia.

Desta forma, sendo a matéria de inegável interesse público, requer seja convocada reunião extraordinária para a análise da matéria.

São Sebastião do Oeste, 05 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal